Lei nº 966

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em verbas e unidades do Orçamento vigente estimado em previsão de maior arrecadação nas seguintes unidades orçamentárias:

2.1 Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3120 Material de Consumo Cr$ 400.000,00
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos cr$ 1.000.000,00

2.2 Serviço de Fazenda

3260 Encargos da Divida Interna
3265 Juros de Outras Dividas Cr$ 1.000.000,00

2.3 Serviço de Contabilidade

Agricultura
3200 Transferências Correntes
3230 Transferências a Instituições Privadas
3232 Subvenções Econômicas (EMATER) Cr$ 1.000.000,00

2.4 Serviço de Educação e Cultura

Ensino Regular

3120 Material de Consumo Cr$ 4.100.000,00
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos Cr$ 4.000.000,00
4110 Obras Instalações Cr$ 10.000.000,00
4120 Equipamentos e Mat. Permanente Cr$ 9.000.000,00

Desporto Amador

3230 Transferências a Instituições Privadas
3231 Subvenção Social Cr$ 500.000,00
Assistência a Educandos
3250 Transferências à Pessoas
3254 Apoio Financeiro a Estudantes Cr$ 1.000.000,00

2.5 Serviços e Obras Públicas

Urbanismo
3130 serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos Cr$ 300.000,00

Limpeza Pública

3120 Material de Consumo cr$ 200.000,00
4120 Equipamentos e Mat. Permanente Cr$ 1.000.000,00
Iluminação Pública
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos Cr$ 1.000.000,00
Parques e Jardins
3120 Material de Consumo Cr$ 200.000,00

Vias Urbanas

3120 Material de Consumo Cr$ 300.000,00
4110 Obras e Instalações Cr$ 2.000.000,00

2.6 Saúde e Assistência Social

Saúde

3120 Material de Consumo Cr$ 1.000.000,00
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos Cr$ 1.200.000,00
Sistema de Esgoto
3130 serviços de terceiros e encargos
3132 Outros Serviços e Encargos Cr$ 30.000,00
3259 Outras Transferências à Pessoas Cr$ 600.000,00

4110 Obras e Instalações Cr$ 400.000,00

Assistência ao Menor

3230 Transferências a Instituições Privadas
3231 Subvenções Sociais Cr$ 300.000,00

Assistência a Velhice

3230 Transferências a Instituições Privadas
3231 Subvenções Sociais Cr$ 300.000,00

2.7 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120 Material de Consumo Cr$ 4.000.000,00
3130 Serviços de Terceiros e Encargos
3132 Outros Serviços e Encargos Cr$ 2.000.000,00
4120 Equipamentos e Mat. Permanente Cr$ 1.600.000,00

Total a Suplementar ----------Cr$ 48.430.000,00

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 16 de outubro de 1990.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Morais
Secretário Municipal